



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 19/CUn/2012, DE 13 DE NOVEMBRO 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 13 de novembro de 2012 e conforme o Parecer nº 37/CUn/2012, constante do Processo nº 23080.017088/2011-12, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a partir de 2013, a abertura, para a comunidade em geral, de todas as vagas para ingresso no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI).

§ 1.º As vagas de que trata o *caput* deste artigo serão preenchidas considerando-se os critérios de ordem socioeconômica que caracterizem situação de vulnerabilidade social.

§ 2.º Em caráter de transição, no edital de matrículas para ingresso em 2013, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes encaminhados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e que atendam aos critérios de vulnerabilidade social.

Art. 2º Fica estabelecido que a Administração Central designará comissão específica para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar ao Conselho Universitário uma proposta de creches para a UFSC.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Prof.^a Roselane Neckel